

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.:

Homero de Campos Junior Nº 417 - Or.: São Paulo
Do 3º Distrito da 6ª Região Maçônica
Para o 2º Distrito da 7ª Região Maçônica

Luz do Ocidente Nº 815 - Or.: São Paulo
Do 4º Distrito da 6ª Região Maçônica
Para o 8º Distrito da 2ª Região Maçônica

René Guénon Nº 818 - Or.: São Paulo
Do 4º Distrito da 6ª Região Maçônica
Para o 2º Distrito da 2ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2017 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PÍNTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre